



PROCESSO Nº 12.389/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 04/04/2023 (quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações para prover acesso dedicado a internet com sistema de segurança de rede (FIREWALL), plataforma de comunicação de voz sobre IP (VOIP), plano de telefonia fixa comutada, ou IP e aluguel de rede metropolitana de transporte de voz, dados e imagem, utilizando tecnologia de rede óptica, para conexão entre a sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios e suas unidades municipais, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento das participantes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de preço das empresas presentes, estes devidamente lacrados.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Netware Telecomunicações e Informática Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.092/0003-08, representada pelo Sr. Jackson Carlos Ferreira;
2. A empresa **Live Telecom Serviços e Comércio de Telecomunicações EIRELI - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.560/0002-10, representada pelo Sr. Wagner Luiz da Costa Martins;
3. A empresa **MG Griphos Comércio e Representação Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.871/0001-05, representada pelo Sr. Alexandre do Couto Cardoso;
4. A empresa **Gigalink de Nova Friburgo Soluções em Rede Multimídia Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 06.236.865/0001-38, representada pelo Sr. Lucas Machado Lucho;

Compareceu, também, à sessão o Sr. Vinícius Pessanha da Silva Araújo, servidor vinculado ao Centro de Processamento de Dados do Município, inscrito na matrícula de nº 24.874, responsável pela análise e julgamento dos documentos de ordem técnica a serem apresentados durante o procedimento licitatório.



PROCESSO Nº 12.389/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

As empresas Live Telecom Serviços e Comércio de Telecomunicações EIRELI - ME e Gigalink de Nova Friburgo Soluções em Rede Multimídia Ltda. apresentaram suas respectivas cartas de credenciamento, prevista no item 10.5.1, "b" do instrumento convocatório, assinadas eletronicamente, em que pese tratem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital, razão pela qual o Sr. Pregoeiro entendeu por não reconhecer a autenticidade das suas autorias e, conseqüentemente os poderes outorgados, sendo os referidos documentos desconsiderados. Além disso, as empresas também apresentaram as declarações previstas nos itens 10.5.1 "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente em que pese, novamente, tratem-se de documentos físicos, contrariando igualmente a disposição do item 17.2 do instrumento convocatório, motivo pelo qual o Sr. Pregoeiro decidiu por não reconhecer os documentos em questão. Neste sentido, diante da dúvida quanto à outorga de poderes e da não apresentação dos documentos considerados essenciais à participação no certame, o Sr. Pregoeiro decidiu, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, ficam as empresas impedidas de prosseguir no procedimento licitatório.

Por fim, no que diz respeito à empresa MG Griphos Comércio e Representação Ltda., esta não apresentou em seu Contrato Social ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, contrariando o disposto no item 7.1.1 do instrumento convocatório. Neste sentido, desobedecida a disposição do item 7.1.4 do edital, a empresa fica impedida de prosseguir no certame licitatório.

A empresa Netware Telecomunicações e Informática Ltda. foi considerada devidamente credenciada a participar do certame, sem ressalvas.

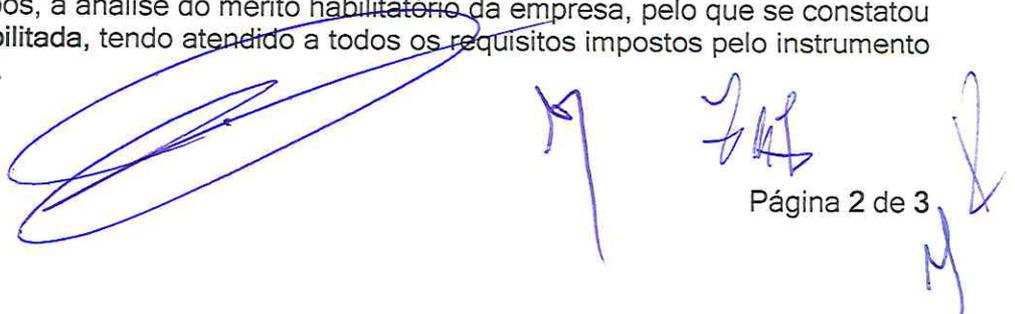
Após, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de credenciamento aos representantes das empresas para suas análises pessoais, solicitando sua rubrica na referida documentação, pelo que estes atestam plena vista à documentação.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope de proposta de preços da empresa que segue participando do certame, pelo que solicitou as rubricas dos licitantes presentes na documentação apresentada.

Após a análise inicial, a proposta foi considerada classificada para a fase de lances, sem ressalvas, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa Netware Telecomunicações e Informática Ltda. na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica do presente na documentação nele contida, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório da empresa, pelo que se constatou que esta foi considerada habilitada, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.



Página 2 de 3



PROCESSO Nº 12.389/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos de habilitação ao representante da empresa para conferência, análise e rubrica, pelo que este atesta plena vista à documentação.

Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o representante da empresa presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Considerando o deslinde do certame, o representante da empresa Gigalink de Nova Friburgo Soluções em Rede Multimídia Ltda. solicitou a retirada dos envelopes contendo a sua proposta de preços e a documentação de habilitação, o que lhe foi deferido pelo Sr. Pregoeiro, que devolveu os envelopes devidamente lacrados, na forma como foram entregues, fato atestado por todos.

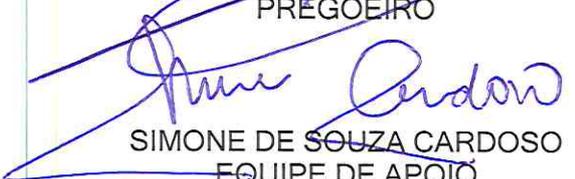
Após, o Sr. Pregoeiro requereu aos presentes para que rubricassem os envelopes que permanecerão sob posse da Comissão, em seus fechos e emendas, pelo que todos os presentes atestam sua plena inviolabilidade. Os envelopes estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, o qual, após decorrido, poderão ser destruídos sem prévio aviso.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN M. RAOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO


VINÍCIUS PESSANHA DA SILVA ARAÚJO
SUPORTE TÉCNICO

Netware Telecomunicações e Informática Ltda. _____

Live Telecom Serviços e Comércio de Telecomunicações EIRELI - ME _____

MG Griphos Comércio e Representação Ltda. _____

Gigalink de Nova Friburgo Soluções em Rede Multimídia Ltda. _____



FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEF CEFIM CNEP
CPF / CNPJ sancionado: 04674092000308 23680560000210 45289871000105 06236865000138

LIMPAR

Data da consulta: 04/04/2023 10:11:13
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 04/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 04/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR CADASTRO CNPJ/CPF SANCIONADO NOME SANCIONADO UF SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA CATEGORIA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO VALOR DA MULTA QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

